



ESTADO DE ALAGOAS

Diário Oficial nº 152 - 12/08/76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.288 de 30 de julho de 1976.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Estudante "Carlos Alberto Estevão de Araújo", a 5ª Rua da Quadra "E", do Conjunto Residencial "Fernandes Lima", no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de julho de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

A

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de julho de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração.